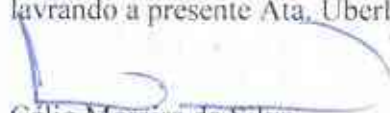


## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA

Às dezenove horas e trinta minutos (19h30min) do dia vinte e nove (29) de março de dois mil e dezenove (2019), na Avenida Fernando Vilela nº 1.449, bairro Martins, em Uberlândia/MG, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária o Sindicato Profissional com os trabalhadores das empresas no seguimento de transporte de passageiros intermunicipal, interestadual, fretamento e turismo para analisarem a contraproposta apresentada pelo Sindicato Patronal na última reunião realizada, visando a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01.03.2019 a 28.02.2021. Dando início aos trabalhos, o Sr. Célio Moreira da Silva agradeceu a presença de todos, levando ao conhecimento dos mesmos que, após algumas rodadas de negociação realizadas em Belo Horizonte, na sede da FETROMINAS pela Comissão de Negociação da classe patronal e profissional, a proposta apresentada pela representação patronal foi: 1 - reajuste dos pisos salariais e salários dos demais empregados, a partir de 01.03.2019, pelo índice de 4% (quatro por cento), sendo que a diferença salarial do mês de março de 2019 será quitada juntamente com o salário mensal de abril de 2019; 2 - Seguro de Vida com capital segurado individual no valor de R\$24.379,30 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos); 3 - Plano de Saúde será tratado pela Comissão de Saúde, sendo que o reajuste de até 4% (quatro por cento) será concedido, se necessário, em época própria; 4 - Reajuste da ajuda de custo de alimentação, a partir de março de 2019, pelo índice de 4% (quatro por cento), passando o valor para R\$326,42 (Trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo que a diferença do mês de março de 2019 será quitada juntamente com a ajuda de custo alimentação do mês subsequente. 5 - Participação nos Lucros e Resultados de 2018 no valor de R\$179,12 (Cento e setenta e nove reais e doze centavos) para os que ganham salário nominal de até R\$1.359,62 (Um mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e, no valor de R\$358,23 (Trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte e três centavos) para os empregados que recebem salário superior a R\$1.359,62 (Um mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e dois centavos), cujo pagamento será realizado de uma só vez, juntamente com o salário de agosto de 2019, permitida a proporcionalidade para os admitidos entre 01.01.2018 a 31.12.2018. 6 - Manutenção das demais cláusulas da CCT em vigor. Vários trabalhadores fizeram uso da palavra e por fim deliberaram a aprovação dos itens apresentados. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar ou a discutir, o Senhor Célio agradeceu a presença de todos, comprometendo-se a tomar imediatamente as providências necessárias para a confecção da CCT 2019/2021, determinando o encerramento da Assembleia e lavrando a presente Ata, Uberlândia, 29 de março de 2019.

  
Célio Moreira da Silva  
Presidente

  
Cleuber Fernando da Silva  
Vice Presidente